



T.A. N.º 043/2021

CT. N.º 054/2018 (SEI 19.16.2256.0000661/2019-11)

CT. SIAD N.º 9181730

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUCIANO ALVES RIGUETE-ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**

**CONTRATADO: Empresário Individual Luciano Alves Rigquete-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.424.232/0001-16, com sede na Rua Professor Alcântara, n.º 120, Centro, em Cataguases/MG, CEP: 36.770-068.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 006, de 10/04/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no “fornecimento de até 240 (duzentos e quarenta) unidades de galão de água mineral, sem gás, em embalagem de 20 litros, de forma parcelada, para as Promotorias de Justiça da comarca de Cataguases-MG”, a prorrogação de sua vigência e a revisão do valor unitário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 03 (três) meses, **a partir de 17/04/2021 até 16/07/2021** inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da revisão do valor unitário**

Devido à revisão, por acordo entre as partes, correspondente à 11,11%, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 21/2002, a partir de 17/04/2021, o novo valor do contrato passa a ser o descrito no Anexo Único deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e da revisão, o valor global estimado do Contrato, para o período de 17/04/2021 até 16/07/2021, será de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.08 - Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes no exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**ANEXO ÚNICO**

Contrato 054/2018 – Prorrogação e Reajuste										
Dados Contratuais			Valor Atual do Contrato		Variação IPCA/IBGE mar/20 a fev/21	Valor após o Reajuste pelo IPCA/IBGE		Valor após Acordo entre as Partes		Variação Após Acordo entre as Partes
Item	Quant.	Objeto	Unitário	Total		Unitário	Total	Unitário	Total	%
1	240	Fornecimento de galões de água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, com lacre de segurança, de forma parcelada	7,20	1.728,00	5,1953%	7,57	1.816,80	8,00	1.920,00	11,11%
<b>TOTAL</b>					<b>1.728,00</b>		<b>1.816,80</b>		<b>1.920,00</b>	

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratado:**

**Luciano Alves Rigueti**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Rigueti, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 11:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 09/04/2021, às 11:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/04/2021, às 12:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/04/2021, às 13:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1020150** e o código CRC **2397DF6F**.

